



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL – DAE
NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO – NAI**

EDITAL Nº 39/2019 – Proaes – NAI

**Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante com Deficiência Intelectual,
Múltipla deficiência, Surdez e Transtorno do Espectro Autista – Protaed/2019 –
2º SEMESTRE**

ATENÇÃO:

A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do **Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtorno do Espectro Autista (Protaed)**, de acordo com o estabelecido a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Protaed tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão;
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem por finalidade apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo), que apresentem dificuldades de aprendizagem, por meio da concessão de bolsa de estudo/tutoria aos acadêmicos interessados em auxiliá-los durante o segundo semestre letivo de 2019. A avaliação dos alunos que necessitam deste atendimento será realizada por equipe multiprofissional.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Contribuir com o desenvolvimento acadêmico dos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).

3.2. Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).

3.3. Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção dos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).

3.4. Contribuir para a permanência e conclusão da educação superior aos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac.

4.1.1. Estudantes dos cursos de graduação vinculados a programas especiais de graduação ou planos de formação de professores (programas que não sejam regulares desta Ifes, ofertados em módulos) não serão contemplados com o presente edital.

4.2. Estar cursando período igual ou superior ao período indicado no quadro de vagas do item 5 deste Edital e ter aprovação em todas as disciplinas cursadas nos períodos anteriores.

4.3. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no segundo semestre letivo de 2019 ou em única disciplina com carga horária igual ou superior a 180 horas;

4.3.1. Estar matriculado em monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso – TCC ou Estágio e Práticas Supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação;

4.3.2. Estar matriculado em uma única disciplina obrigatória para integralização curricular, nos casos em que o aluno já tenha cursado as disciplinas monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso – TCC ou Estágio e Práticas Supervisionados;

4.4. Não ter reprovação, trancamento ou desistência na disciplina TCC/Monografia ou Estágio e Prática Supervisionado, no primeiro semestre letivo de 2019, caso tenha sido bolsista Proaes;

4.4.1. Em caso de aproveitamento de disciplina/crédito o estudante deverá permanecer matriculado em no mínimo 3 (três) disciplinas ou em única disciplina com carga horária igual ou superior a 180 horas ou ainda, estar cursando outra disciplina obrigatória para integralização curricular para continuar fazendo jus ao recebimento da bolsa; perdendo essa condição, a bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo;

4.5. Não ter reprovação por falta em mais de 01 (uma) disciplina, no primeiro semestre letivo de 2019, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.6. Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas matriculadas no primeiro semestre de 2019, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.7. Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.

4.8. Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

4.9. Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais, sem prejuízos as outras atividades acadêmicas.

4.10. Não ter abandonado mais de dois cursos de graduação desta Ifes, caso tenha sido contemplado com bolsas da Proaes em um dos cursos frequentados anteriormente.

4.11. Não possuir bolsa desta lfes ou estágio remunerado;

4.11.1. Caso o estudante tenha outra bolsa ou estágio remunerado e seja contemplado com as bolsas da Proaes, deverá fazer a opção no ato de assinatura do termo de compromisso;

4.12. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

4.13. Considerar renda *per capita* como critério de classificação.

5. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

5.1. Serão disponibilizadas 07 (Seis) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CAMPUS SEDE – RIO BRANCO					
Curso	Período mínimo	Deficiência	Turno da atividade	Vagas	Código
Bel. em Sistema de Informação	6º	Múltipla	Matutino	01	RBR01
Bel. em Medicina Veterinária	2º	TGD	Integral	01	RBR02
	3º	TGD		01	RBR03
Lic. em Educação Física	4º	Intelectual	Matutino	01	RBR04
Lic. em Letras Libras	7º	Intelectual	Vespertino	01	RBR05
Licenciatura em Artes Cênicas/Teatro	6º	Intelectual	Matutino	01	RBR06
		Múltipla			
Total				06	

CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL					
Curso	Período mínimo	Deficiência	Turno da atividade	Vagas	Código
Lic. em Letras Espanhol	4º	Auditiva (Surdez)	Vespertino	01	CZS01
Total				01	

5.2. A vigência deste Edital será de setembro a dezembro de 2019, totalizando 4 (quatro) meses de bolsa;

5.3. O ingresso do bolsista selecionado neste Edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 e 09 de agosto** de 2019, das 8h às 19h;

6.2. As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da **Ficha de Inscrição** e do **Questionário Socioeconômico** anexos a esse Edital e entregue nos seguintes locais:

No Campus Sede – Rio Branco: sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

No Campus Floresta – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

6.3. No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer;

6.4. As inscrições ficarão sob responsabilidade exclusiva do aluno, de maneira que esta Pró-Reitoria não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico.

7. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

7.1. A avaliação socioeconômica obedecerá aos seguintes critérios:

a) Renda per capita do grupo familiar no qual o estudante se insere financeiramente;

- b) Beneficiário em Programas Sociais;
- c) Situação de trabalho do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente;
- d) Situação de moradia do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente (localização e origem domiciliar);
- e) Natureza jurídica da instituição de conclusão do Ensino Médio;
- f) Turno do curso de graduação ao qual está matriculado;
- g) Não vinculação a Programa de Bolsas ou estágio;
- h) Dependentes menores de 16 anos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada exclusivamente pela Equipe do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Serão classificados os estudantes com o maior número de disciplinas cursadas e aprovadas.

8.3. Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera, podendo ser beneficiados durante a vigência deste Edital, se surgir a possibilidade de novas vagas ou a desistência de algum dos classificados.

8.3.1. Em caso de empate será melhor classificado o estudante que obtiver melhor coeficiente de rendimento acadêmico. Persistindo o empate será melhor classificado o candidato com maior idade.

8.4. Os candidatos que já foram bolsistas do NAI, deverão passar por uma avaliação de desempenho das atividades, realizada pela equipe do Núcleo, durante o período de vigência da bolsa.

8.5. Havendo divergência entre as informações do questionário e a documentação apresentada o candidato será desclassificado;

8.6. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado

informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

8.7. Considerar renda *per capita* como critério de classificação.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A documentação descrita no item **10** deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado nos dias **08 e 09 de agosto de 2019** juntamente com o Formulário de Inscrição e questionário socioeconômico, no período de entrega dos documentos, estabelecido pelo cronograma do presente edital.

9.2. A Documentação exigida deverá ser entregue de forma organizada (de maneira que os documentos de cada membro do grupo familiar estejam grampeados de forma separada no mesmo envelope) nos seguintes locais e horários:

No Campus Sede – Rio Branco: sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, das 8h às 19h.

No Campus Floresta – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, na sala de Assuntos Estudantis da Proaes, das 8h às 19h.

9.3. A documentação exigida no item 10 deste edital deverá ser entregue nos dias **08 e 09 de agosto de 2019**, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso.

9.3.1. Em casos excepcionais o candidato poderá acrescentar até 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhado de justificativa;

9.4. O estudante deverá ter ciência de que a falha na entrega de qualquer um dos documentos, elencados no item **10** deste edital, fora da data estabelecida no cronograma de cada chamada implicará em sua desclassificação, resguardadas as condições descritas no **subitem 9.3.1 deste;**

9.5. Caso o estudante não possa apresentar algum dos documentos exigidos no item 10 deste edital, **em virtude de perda, roubo, ou extravio**, apresentar Boletim de Ocorrência;

9.6. Os estudantes poderão, mediante procuração simples assinada, entregar a documentação exigida no item 10 deste edital através de terceiros;

9.7. Os estudantes desclassificados no resultado final de cada chamada poderão recolher seus documentos após o **prazo de 270 (duzentos e setenta) dias;**

9.8. A documentação dos estudantes desclassificados que não for retirada no prazo estabelecido por este edital será encaminhada para trituração;

9.9. Em caso de dúvida referente à documentação exigida neste edital, o estudante deverá procurar a sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes para maiores esclarecimentos.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Documentação civil (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos);
- d. Dados bancários. (Apresentar extratos de todos os domicílios bancários, quando for o caso).

10.2. Documentação acadêmica (apenas do estudante):

- a. Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior.

10.3. Comprovantes de Moradia (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

- a. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa ou mês anterior. (Caso todos os membros do grupo familiar residam na mesma localidade, apresentar somente uma cópia da fatura de energia);

10.4. Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):

10.4.1. Em caso de funcionário público (entregar um dos documentos constantes nas letras a ou b):

- a. Cópia do contracheque referente aos dois últimos meses;
- b. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);

10.4.2. Em caso de trabalhador com carteira assinada:

- a. Cópia do contracheque referente aos dois últimos meses;

10.4.3. Em caso de Trabalhador sem carteira assinada (informal ou autônomo):

- a. Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio estudante informando atividade exercida e renda média mensal (conforme modelo Anexo II);
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e página subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses (caso o estudante não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

10.4.4. Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS (entregar um dos documentos constantes nas letras a, b ou c):

- a. Extrato de pagamento do benefício atualizado;
- b. Cópia do contracheque do aposentado ou pensionista;
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);

10.4.5. Em caso de Desemprego:

- a. Declaração de desemprego preenchida e assinada, conforme anexo I;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e página subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses; (caso o estudante não consiga emitir os últimos dois extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

10.5. Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):

- a. Em caso de beneficiário do programa Bolsa Família ou BPC, cópia do último extrato de recebimento do benefício;
- b. Em caso de recebimento de pensão alimentícia, declaração da parte cedente, onde conste o valor da pensão recebida.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

11.1. O Resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br no dia **13 de agosto de 2019**;

11.2. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no dia **14 de agosto de 2019**, das 8h às 12h e das 14h às 19h, nos seguintes locais e horários:

No Campus Sede – Rio Branco: sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

No Campus Floresta – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

11.3. O Resultado Final será publicado no **dia 16 de agosto de 2019**, no endereço eletrônico www.ufac.br;

11.4. Após o resultado final, não mais serão aceitos recursos ou justificativas;

11.5. Os classificados no resultado final da primeira chamada do presente programa deverão assinar o Termo de Compromisso nos dias e locais dispostos no subitem 11.2 deste edital;

11.6. No resultado preliminar e final dar-se-á publicidade aos motivos que levaram o discente à desclassificação no presente processo de seletivo.

12. DOS RECURSOS

12.1. O período de recurso poderá ser utilizado para esclarecimento dos casos duvidosos, de maneira que só serão aceitos documentos conforme **subitem 9.3.1**.

12.2. O estudante não poderá interpor recurso fora do prazo estabelecido neste edital.

12.3. Os estudantes poderão, mediante procuração simples, encaminhar seu recurso através de terceiros.

12.4. O Recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponibilizado no anexo V do presente edital, e obedecerá ao disposto no **subitem 9.3.1**.

13. DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1. O preenchimento completo e a assinatura do termo de compromisso correspondem à fase final deste processo seletivo;

13.2. O estudante que possui estágio remunerado ou participa de outro programa de bolsa desta Ifes deverá entregar documento comprovando sua desvinculação do referido programa para que seja vinculado ao Programa de bolsas da Proaes.

13.3. O estudante deverá comparecer à assinatura do termo de compromisso, no dia **19 de agosto de 2019**, nos seguintes locais e horários:

No Campus Sede – Rio Branco: sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

No Campus Floresta – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições e Entrega da documentação	08 e 09/08/2019
Resultado preliminar	13/08/2019
Recursos	14/08/2019
Resultado Final	16/08/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	19/08/2019

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 16;

15.2. O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante;

15.2.1. Será considerado como domicílio bancário a conta informada no questionário socioeconômico;

15.2.2. Caso o estudante necessite alterar o domicílio bancário deverá apresentar novos extratos bancários para fins de avaliação;

15.3. Conta fácil da Caixa Econômica Federal, contas conjuntas e contas em nome de terceiros não serão aceitas para envio de pagamento;

15.4. O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

15.5. Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas ofertadas por esta Pró-Reitoria;

15.6. O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

16. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

16.1. Elaborar, sob orientação da equipe do NAI, e executar o Plano de Atividades (plano de aula) com os alunos atendidos a cada encontro, bem como preencher ficha de controle de frequência.

16.2. Disponibilizar 08 (oito) horas semanais para o cumprimento das atividades, de acordo com cronograma definido em conjunto com a equipe do NAI.

16.3. Entregar relatório das atividades realizadas, no período de **17 a 19 de cada mês**, nas dependências no Núcleo de apoio à Inclusão, em formulário próprio.

16.4. Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI/Proaes.

16.5. A não apresentação do relatório até o **dia 19** implicará na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês.

16.6. Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias úteis após o evento, anexando documentação comprobatória.

16.6.1. Considerar-se justificativa os seguintes motivos:

a. Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).

b. Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).

c. Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.

d. Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.

e. Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

17. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

17.1. O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

a. Por solicitação própria.

b. Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital.

c. Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico.

d. Por ter concluído o curso de graduação.

e. Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no **item 16** deste Edital.

f. Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas pelo NAI.

17.2. No caso de cancelamento pela alínea b, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

18. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA

18.1. O estudante deverá devolver os valores recebidos nos seguintes casos:

a. Abandono do curso – a partir da data de desistência;

b. Perda do vínculo acadêmico – a partir da data de perda do vínculo;

c. Constatação de inveracidade, omissões e inexatidões nas declarações verbais.

18.1.1. O estudante será isento de devolver os valores recebidos se, em momento anterior ao abandono, trancamento ou perda do vínculo estudantil, dirigir-se à Proaes para comunicar os motivos que o levaram à decisão de abandonar/trancar/perder o vínculo com o curso e a Coordenação de Bolsas e Programas da Proaes, após análise do caso e mediante parecer, isentá-lo da obrigatoriedade na devolução;

18.2. A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, após o desligamento do bolsista pelos motivos expostos nas alíneas *a, b e c* deste item;

18.3. Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil – DAE, por meio de processo administrativo aberto no Protocolo Central da Ufac;

18.4. A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa;

19.2. A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

19.3. A Proaes poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsa ou auxílio;

19.3.1. As visitas domiciliares não serão previamente comunicadas aos estudantes contemplados com bolsa e auxílio e poderão ocorrer a qualquer tempo;

19.3.2. O estudante que concorrer às vagas do presente programa deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Núcleo de Registro Acadêmico - Nurca e à Proaes.

19.4. O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar no indeferimento da inscrição ou no cancelamento da bolsa;

19.5. O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac (www.ufac.br), referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante;

19.6. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter;

19.7. Este edital poderá ser prorrogado uma única vez;

19.8. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá a qualquer tempo, durante o processo ou após a publicação do resultado final desta seleção, convocar os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais ou complementares de comprovação da condição socioeconômica;

19.9. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/1940, art. 299;

19.10. Outras informações poderão ser obtidas em Rio Branco, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, na Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e em Cruzeiro do Sul, no Campus Universitário, no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala dos Assuntos Estudantis da Proaes;

19.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Bolsas e Programas da Proaes.

Rio Branco, AC, 07 de agosto de 2019.

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria 3.500/2016

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que eu, _____, portador do documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente _____ de:

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, recebe (o) em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Declaro, para os devidos fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que eu _____, portador do documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, não pude apresentar os dois últimos extratos bancários por não possuir conta bancaria.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, CPF, _____, declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que não possuo vínculo acadêmico com outra instituição de ensino superior. Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

Questionário Socioeconômico

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome completo:			
Curso:	Nº da matrícula:	Período:	Semestre:
Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral			
Qual seu campus? () Campus Rio Branco () Campus Cruzeiro do Sul			
Data de nascimento: ____/____/____		Idade:	Sexo: () Feminino () Masculino
Você teria interesse em declarar sua identidade de gênero? () Não () Sim Se sim, especifique: () Heterossexual () Homossexual () Bissexual () Transexual			
Estado Civil: () Solteiro (a) () Casado(a) () Separado (a) ou Divorciado (a) () União Estável () Viúvo (a)			
Cor/Etnia: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:
Nacionalidade:			Naturalidade:
UF: () AC () AL () AP () AM () BA () CE () DF () ES () GO () MA () MT () MS () MG () PA () PB () PR () PE () PI () RJ () RN () RS () RO () RR () SC () SP () SE () TO			
Você tem filhos? () Sim () Não			
Informe quantos filhos você tem? () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 ou mais			
Você tem filhos menores de 16 anos? () Sim () Não			
Você tem alguma deficiência? () Sim () Não			
Informe qual? () Auditiva () Visual () Física () Intelectual () Múltipla			
Banco:	Localidade da agência:		
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:	

ENDEREÇO DO ESTUDANTE			
Rua/Avenida:			
Número:	Bairro:	CEP:	Ponto de referência:
Cidade:	UF:	Localização: () Rural () Urbana	
Telefone Fixo:	Celular:	Email:	

ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE

Concluiu o Ensino Fundamental em:

Concluiu o Ensino Médio em:

Escola Pública ()

Escola Pública ()

Escola Particular ()

Escola Particular ()

Escola Particular com Bolsa Parcial ()

Escola Particular com Bolsa Parcial ()

Escola Particular com Bolsa Integral ()

Escola Particular com Bolsa Integral ()

SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE() É independente financeiramente - **pessoa que custeia todas as despesas da moradia**

() Depende financeiramente da renda dos pais

() Depende financeiramente da renda do Cônjuge

() Contribui parcialmente com as despesas da moradia

() Depende financeiramente de outros

Você recebe algum tipo de ajuda financeira de seus familiares? () Sim () Não

Em caso afirmativo, com que frequência? () Nunca () Às vezes () Sempre

Você ajuda financeiramente seus familiares? () Sim () Não

Com qual frequência? () Nunca () Às vezes () Sempre

Atualmente, realiza alguma atividade remunerada? () Sim () Não

Especifique o cargo/atividade: _____

Qual sua renda mensal: () Até 1 salário mínimo () De 1 salário a 2 salários mínimos

() De 2 a 3 salários mínimos () Mais de 3 salários mínimos

Qual sua jornada de trabalho semanal?

() Até 20 horas () Entre 20 e 30 horas () Entre 30 e 40 horas () Acima de 40 horas

Recebe pensão ou outro auxílio financeiro? () Sim () Não Valor: R\$

DADOS DA FILIAÇÃO

Nome do pai:

Escolaridade do pai:

() Não escolarizado () Ens. Fundamental Incompleto () Ens. Fundamental Completo

() Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo () Ens. Superior Incompleto () Ens. Superior Completo

() Pós-graduação () Não sei informar

Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão do seu pai:

() Produtor Rural (agricultura familiar) () Trabalho Informal/Eventual ou bicos () Carteira assinada

() Servidor Público federal, estadual ou municipal () Aposentado/Pensionista () Nunca trabalhou

() Desempregado () Outros () Não sei informar

Renda: R\$

Nome da mãe:

Escolaridade da mãe:

() Não escolarizada () Ens. Fundamental Incompleto () Ens. Fundamental Completo

() Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo () Ens. Superior Incompleto () Ens. Superior Completo

() Pós-graduação () Não sei informar

Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão da sua mãe:
 Produtor Rural (agricultura familiar) Trabalho Informal/Eventual ou bicos Carteira assinada
 Servidora Pública federal, estadual ou municipal Aposentada/Pensionista Não trabalha/Do lar
 Desempregada Outros Não sei informar
Renda: R\$ _____

Situação conjugal dos seus pais é? Casados/União Estável Divorciados/Separados Solteiros
 Viúvo Nunca foram casados Pai/e ou mãe desconhecido(s) ou sem vínculo

Você tem pais falecidos? Sim Não Quem? Pai Mãe Ambos

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DA FAMÍLIA

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____ CPF: _____

Escolaridade:
 Não Escolarizado Ens. Fundamental Incompleto Ens. Fundamental Completo
 Ens. Médio Incompleto Ens. Médio Completo
 Ens. Superior Incompleto Ens. Superior Completo

Profissão:
 Produtor Rural agricultura familiar Trabalho Informal / Eventual ou bicos
 Carteira Assinada Servidor Público Aposentado / Pensionista

Grau de parentesco: _____

DADOS SOCIOECONÔMICOS (Considere a renda de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive você)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere-se família o grupo familiar o qual depende financeiramente)
 Até um salário mínimo De 1 a 2 salários mínimos De 3 a 4 salários mínimos Superior a 5 salários mínimos

Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?
 Você mesmo Cônjuge Pai Mãe Outra pessoa. Quem?

Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Incluindo você)
 1 2 3 4 5 Mais de 5 pessoas

Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge?
 Sim Não Valor R\$ _____

Recebe pensão alimentícia para seus filhos ou para você?
 Sim Não Valor R\$ _____

Recebe Benefício Social: Sim Não

Informe qual: Bolsa Família Renda Cidadã Benefício de Prestação Continuada - BPC Auxílio Reclusão Pró Jovem Adolescente Outros Quais? _____

Possui Cadastro Único (CadÚnico): Sim Não

Caso possua informar Número de Identificação Social - NIS: _____

A Família possui Imóvel para locação?
 Não Sim Quantos imóveis? _____ Qual o valor da renda oriunda dos aluguéis? _____

CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

Situação de moradia: Casa Apartamento República Quarto alugado
 Pensionato ou pensão Residência Estudantil Outros

Moradia do estudante: <input type="checkbox"/> Imóvel próprio <input type="checkbox"/> Imóvel alugado <input type="checkbox"/> Imóvel financiado <input type="checkbox"/> Imóvel cedido
Se alugado, valor do aluguel: R\$ _____ Se financiado, valor da parcela: R\$ _____ Se cedido, por quem? _____
Marque as características que melhor descrevem seu domicílio: <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Alvenaria <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Residência com acabamento <input type="checkbox"/> Residência sem acabamento (reboco, pintura, piso)
Indique o número de cômodos: Quarto_____ Sala_____ Cozinha_____ Banheiro_____
Reside com: <input type="checkbox"/> com toda família <input type="checkbox"/> sozinho (a) <input type="checkbox"/> com amigos <input type="checkbox"/> com parentes <input type="checkbox"/> com uma família de favor <input type="checkbox"/> com o pai <input type="checkbox"/> com a mãe <input type="checkbox"/> com os irmãos <input type="checkbox"/> com os filhos <input type="checkbox"/> em república <input type="checkbox"/> Outros Quais? _____
Há saneamento básico em sua moradia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A sua Rua é pavimentada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Há rede elétrica em sua moradia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Há ponto de transporte público próximo de sua moradia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

ORIGEM DE DOMÍLIO DO ESTUDANTE

Morava em outro Município/Estado antes de ingressar na UFAC? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Rua/Av. _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____
Quanto tempo reside no município de Rio Branco? <input type="checkbox"/> 06 meses a 1 ano <input type="checkbox"/> 1 à 3 anos <input type="checkbox"/> 3 à 5 anos <input type="checkbox"/> mais de 5 anos
Motivo que ocasionou a mudança de município/Estado: <input type="checkbox"/> estudo <input type="checkbox"/> emprego <input type="checkbox"/> família <input type="checkbox"/> outros

CONDIÇÕES DE SAÚDE

A família ou o estudante possui Plano de Saúde? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Existe em seu grupo familiar pessoas com algum tipo de deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem? _____ Qual? _____
Algum membro da família possui problema grave de saúde? (Caso a resposta seja positiva preencha o quadro abaixo) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Preencha o quadro abaixo:

Nome	Doença	Incapacitação para o trabalho		Dependente de outras pessoas para as atividades diárias		Gastos Mensais
		Sim	Não	Sim	Não	

BENS DA FAMÍLIA			
Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
() TV		() Ar condicionado	
() Aparelho de DVD		() Ventilador	
() Aparelho de som		() Acesso à internet	
() Computador		() Casa	
() Notebook		() Terreno	
() Ipad/Tablet		() Chácara	
() Geladeira		() Telefone fixo	
() Freezer		() Telefone Celular	
() Fogão		() Empregada/Diarista	
() TV por assinatura		() Moto	
() Máquina de lavar roupa		() Carro	

FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM DA MORADIA?			
SIM	NÃO	Quantidade	
		Lote ou Barracão	
		Casa ou Apartamento	
		Loja	
		Sala Comercial	
		Chácara (lazer/sem produção rural)	
		Sítio (até 50 ha)	
		Sítio (51 até 100 ha)	

A FAMÍLIA POSSUI VEÍCULOS?			
SIM	NÃO		
Proprietário	Marca/Modelo	Ano	Valor do veículo pela tabela FIPE

Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: www.fipe.org.br

RELACIONE TODAS AS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO SEU GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda bruta mensal sem descontos – incluindo: Benefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes a situação de trabalho e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

Nome	CPF	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil (Código)	Escolaridade		Situação de Trabalho (Código)	Ocupação/ Fonte de Renda/Atividade	Renda
					Grau de Escolaridade (Código)	Instituição (Código)			

Códigos			
Estado Civil	Situação de Trabalho	Escolaridade	
		Grau de Escolaridade	Instituição
01 – Solteiro	01 - Não Trabalha (do lar/criança/adolescente)	01 – Não Escolarizado	01 - Pública
02 – Casado ou União Estável	02- Desempregado	02 - Ens. Fundamental Incompleto	02 - Particular
03 – Separado Legalmente	03 - Situação Indefinida (trabalho informal/bico/diarista)	03 - Ens. Fundamental Completo	
04 - Separado sem legalização	04 - Produtor Rural/Autônomo/Carteira Assinada	04 - Ens. Médio Incompleto	03 - Particular com bolsa parcial
	05 - Aposentado/Servidor Público/Pensionista	05 - Ens. Médio Completo	
	06 - Empresário/Micro Empresário e Comerciante Informal	06 - Ens. Superior Incompleto	
		07 - Ens. Superior Completo	04 - Particular com bolsa integral

VIVÊNCIAS SOCIAIS

Quanto ao seu registro de nascimento, consta: () O nome dos pais () Somente o nome do pai

() Somente o nome da mãe () O nome dos pais adotivos () Outros

Você possui irmãos? () Sim () Não

Em caso afirmativo direcionar para a especificação abaixo: () 1 () 2 () 3 () 4

() Mais de 4

Quantas pessoas na sua família, além de você, cursam ou cursaram uma graduação?

() Nenhuma, sou o primeiro(a) a fazer um curso de nível superior () Uma () Duas

() Três

() Mais de três

Você tem o hábito de estudar: () Sozinho () Com colegas

Em média semanalmente quanto tempo você se dedica aos estudos fora da sala de aula: ()

Menos de 5 horas

() Entre 5 e 10 horas () Entre 10 e 15 horas () Mais de 20 horas

Qual dessas ferramentas você mais utiliza para estudar: () Internet () Bibliotecas ()

Anotações feitas na sala de aula e materiais disponibilizados pelo(a) professor(a) () Outras

Quais: _____

Participa de alguma atividade acadêmica extraclasse? Sim () Não ()

Em caso afirmativo, indique:

() Estágio não-obrigatório () Pesquisa/PIBIC/PIVT () Monitoria/tutoria/PIBID ()

PET () Diretório Central dos Estudantes(DCE) () Projeto de Extensão () Outros

Quais? _____

Assinale as dificuldades que você identifica como fatores que interferem negativamente no seu desempenho acadêmico:

() Dificuldades de aprendizagem dos conteúdos

() Carga excessiva de trabalhos acadêmicos

() Dificuldade em conciliar a graduação e o trabalho (remunerado)

() Dificuldades de acesso aos materiais didáticos e meios de estudo (livros, apostilas, computador com acesso à internet e outros)

() Preocupações com dificuldades financeiras

() Dificuldades de relacionamentos com colegas e/ou professores

() Conflitos familiares

() Falta de motivação no curso

() Carga excessiva de trabalho doméstico (incluindo cuidados com a casa, filhos, pessoas idosas)

() Outros Quais? _____

Onde você faz normalmente suas principais refeições: () R.U () Quiosques () Casa

() Restaurantes () Outros

Se você utiliza o R. U quais refeições você faz diariamente?

() Café da manhã () Almoço () Jantar () Café da manhã e almoço () Café da

manhã e jantar () Almoço e jantar () Café da manhã, almoço e jantar

Você já sofreu algum tipo de preconceito ou discriminação? () Sim () Não

Caso a resposta anterior seja positiva por qual/quais motivo(s): () Racial () Orientação sexual

() Classe social () Aparência física () Outros, quais? _____

Participa de alguma entidade religiosa? () Sim () Não

Se sim, especifique: () Católica () Evangélica () Espírita () Protestante () Mulçumana

() Religião de matriz africana () Outra Qual? _____

<p>Participa de algum movimento social? () Sim () Não Em caso afirmativo assinale uma das alternativas abaixo: () Artístico/cultural () Ecológico () Religioso () Esportivo () Político () LGBT () Outros, quais? _____</p>
<p>Você possui algum talento artístico? () Sim () Não Em caso afirmativo responda as questões seguintes. Em qual área o seu talento está inserido? () Música () Teatro () Literatura () Pintura () Dança () Capoeira () Outros, Quais? _____ Você pratica esse talento? () Nunca () Às vezes () Sempre A Universidade Federal do Acre e/ou seu município oferecem condições para você divulgar e praticar esse talento artístico? () Nunca () Às vezes () Sempre</p>
<p>Possui alguma habilidade especial para o esporte? () Sim () Não Se sim, em qual área? () Futebol () Voleibol () Basquetebol () Natação () Atletismo () Ciclismo () Lutas () Outros quais? _____</p>
<p>Independente de possuir habilidade especial, você pratica esportes? () Nunca () Às vezes () Sempre</p>
<p>O que você faz, frequentemente, no seu tempo livre? () Assiste televisão () Dorme () Acessa a internet () Navega nas redes sociais () Pratica esporte () Namora () Leituras () Estuda () Dedicar-se a religião () Conversa com amigos/familiares () Outros, quais? _____</p>
<p>Marque o local ou locais que você costuma frequentar: () Cinema () Teatro () Livrarias () Praças e parques () Estádio/ginásios esportivos () Outros locais culturais ou esportivos () Não costumo frequentar esses lugares.</p>
<p>Em caso de problema de saúde, você recorre sobretudo a: () Serviço médico da Universidade () Rede pública () Rede particular/plano de saúde () Nunca precisei de atenção médica</p>
<p>Já procurou atendimento psicológico? () Sim () Não Se sim, com qual frequência? () Nos últimos 12 meses () Há mais de 1 ano () Estou em acompanhamento</p>
<p>Considerando os últimos 12 meses assinale as dificuldades emocionais que você enfrentou ou enfrenta: () Nenhuma () Insônia () Timidez excessiva () Síndrome do pânico () Ansiedade intensa () Tristeza excessiva/depressão () Problemas alimentares (alteração de peso, anorexia) () Outras</p>
<p>Com que frequência você faz uso de bebidas alcoólicas? () Nunca () Ocasionalmente () Nos finais de semana () Várias vezes por semana () Todos os dias</p>
<p>Na família existe casos de: () Alcoolismo () Drogadição () Doença () Deficiência () Desemprego () Prisão () Violência () Outros especifique:</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição: / /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5 Tipo de Conta () corrente () poupança

3. PARA USO DA PROAES

--

Rio Branco – Acre, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)